

PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710 <u>www.bananal.sp.gov.br</u> - gabinete@bananal.sp.gov.br

Ofício GAB nº. 0329/2025

Bananal, 14 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 025/2025 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que "Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente."

Solicitamos ainda que o projeto em questão seja apreciado, discutido e ao final, aprovado pelos Ilustres Edis, em regime de urgência especial, de conformidade com o artigo 193, I, "c", do Regimento Interno desta Casa de Leis, em razão da relevância de sua matéria.

Sem mais, despeço-me com votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

WILLIAM LANDIM DA SILVA Prefeito Municipal de Bananal

AO ILMO. SR. LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL BANANAL – SP



PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710 <u>www.bananal.sp.gov.br</u> - gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente."

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025.
- **Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0012.1069.02.100.0115.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições

40.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial criado no caput deste artigo poderá sofrer variação em decorrência da Remuneração de Depósitos Bancários.

- **Art. 3º.** Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas Leis Orçamentarias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentarias e Lei Orçamentária Anual.
- **Art. 4º.** Os recursos necessários à execução desta Lei serão cobertos pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício.
 - Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 6º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bananal, em 14 julho de 2025.

WILLIAN LANDIM DA SILVA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710 <u>www.bananal.sp.gov.br</u> - gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa promover alterações das peças orçamentárias (PPA 2022/2025, LDO 2025 e LOA 2025).

Os recursos necessários à execução desta Lei serão cobertos pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

As alterações das peças de planejamento referem-se a devolução de recursos referente ao convenio nº 102.303/2022, construção da Unidade de Saúde (Vila), para apresentação da prestação de contas final junto ao governo do Estado.

Por esses motivos, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, seguro de poder contar com a judiciosa análise de parte de Vossa Excelência assim como de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.

WILLIAM LANDIM DA SILVA Prefeito Municipal